



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 167 – ANO 2025

JOÃO PESSOA/PB

24 DE OUTUBRO DE 2025

PARTE 1

ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 241 GES/GS/SEAP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 173.230-7, Policial Penal, ora lotado na Cadeia Pública de Cajazeiras, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 242 GES/GS/SEAP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **AILTON CLEITON SILVA**, matrícula nº 171.938-6, Policial Penal, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 243 GES/GS/SEAP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ANDERSON LOPES MEDEIROS**, matrícula nº 163.505-1, Policial Penal, ora lotado na Penitenciária Padrão Regional de Patos, para prestar serviço junto à COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 244 GES/GS/SEAP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DALTON BRITO ALMEIDA**, matrícula nº 163.474-7, Policial Penal, ora lotado na Penitenciária Padrão Regional de Patos, para prestar serviço junto à COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 245 GES/GS/SEAP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MANOEL HEMI ALVES FARIAS**, matrícula nº 184.209-9, Policial Penal, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE PATOS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 246 GES/GS/SEAP. DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 168.723-9, Policial Penal, ora lotado na Cadeia Pública de Pilar, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 247 GES/GS/SEAP. DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSIAN JEREMIAS DA SILVA**, matrícula nº 184.215-3, Policial Penal, ora lotado na Cadeia Pública de Itabaiana, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PILAR, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

RESENHA Nº 569/2025/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.457, de 22/10/2025)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Parecer Nº	Prazo	Despacho
SAD-PSE-2025/05381	ELY AISLAN LIMA AGUIAR	163.456-9	SEAP	2091/2025/ASJUR/SEAD	01 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/16624	KLERISTON NASCIMENTO SANTOS	163.544-1	SEAP	2087/2025/ASJUR/SEAD	01 ANO	DEFERIDO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS - SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 467/2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.457, de 22/10/2025)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	148.725-6	ESTATUTÁRIO	15	16/10/2025	30/10/2025
MARIA JUDIVAN DA SILVA	75.843-4	ESTATUTÁRIO	15	08/10/2025	22/10/2025

RESENHA 472/2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.458, de 23/10/2025)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	180.507-0	ESTATUTÁRIO	60	06/10/2025	04/12/2025

RESENHA 474/2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.459, de 24/10/2025)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES	163.502-6	ESTATUTÁRIO	90	20/10/2025	17/01/2026

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 030/2025-COR/GS/SEAP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **SAP-PRC-2025/05156**, instaurado através da Portaria nº 16/2025-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 21/08/2025.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 31/2025-COR/GS/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº **SAP-PRC-2025/05786**, instaurado através da Portaria nº 24/2025-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 16/09/2025.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 32/2025-COR/GS/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **SAP-PRC-2024/08212**, instaurado através da Portaria nº 023/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 14/12/2024.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 33/2025-COR/GS/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **SAP-PRC-2025/05220**, instaurado através da Portaria nº 18/2025-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 27/08/2025.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 34/2025-COR/GS/SEAP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **SAP-PRC-2025/05334**, instaurado através da Portaria nº 19/2025-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 30/08/2025.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 31/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.455, de 18/10/2025)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/05100, envolvendo os servidores **ELÁDIO ATAÍDE BORBA**, mat. 171.655-7, **LUIS CARLOS MENEZES CORDEIRO DE MELO**, mat. 72.333-9, **JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO**, mat. 163.964-1, **REINALDO COELHO MESQUITA**, mat. 187.696-3, **DIÓGENES FERNANDES DE MACEDO FILHO**, mat. 902.359-3, **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, mat. 902.328-3, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, mat. 138.056-7 e **ALESSANDRO ANTÔNIO DE MELO FARIAS**, mat. 902.680-1, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/02154-A, de 17 de outubro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2025


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4

ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 124/GS/SEAP, 23 DE OUTUBRO DE 2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.459, de 24/10/2025)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevê a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, aos adjudicatários ou aos contratados que, na fase licitatória e/ ou contratual,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

durante a vigência das atas de registro de preços, nas dispensas e inexigibilidades, cometem atos lesivos ao patrimônio público;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades, com observância das garantias do contraditório e da ampla defesa, em meio ao devido processo legal;

Considerando os termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/ SEAD/ CGE, de 02 de agosto de 2021, que instituiu e unificou o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, de aplicação no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º. A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (CPPAAR), criada através da Portaria nº 032 - GS/ SEAP, de 10 de maio de 2023, passa a ser composta pelos servidores:

- a) CHARLES DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA, mat. 522.922-7 (Presidente);
- b) FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO, mat. 184.803-8 (Membro);
- c) FABRÍCIO ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA, mat. 163.999-4 (Membro).

Parágrafo único. Os servidores que integram a presente composição exercerão o encargo de maneira acumulativa, sem prejuízo das atividades ordinárias.

Art. 2º. À Comissão competirá apurar a responsabilidade contratual e a decorrente de condutas ilícitas praticadas no curso dos procedimentos licitatórios realizados no âmbito da SEAP, durante a vigência das atas de registro de preços, nas dispensas e inexigibilidades, envolvendo licitantes, adjudicatários ou contratantes.

§ 1º. Para efeito desta Portaria, equiparar-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar ou de fazer assumidas perante a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

§ 2º. No exercício das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá diligenciar no sentido de colher provas compreendidas como pertinentes.

Art. 3º. O procedimento de apuração de responsabilidade contratual e de condutas ilícitas de que trata esta Portaria, assim como a aplicação das penalidades previstas em lei, obedecerá ao regramento previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE de 05/08/2021, sem prejuízo das demais regras legais em vigência e legislação superveniente.

Art. 4º. As dúvidas a respeito da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125 - GS/SEAP. DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados, resolve:

DISPENSAR o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA**, Policial Penal, matrícula 174.080-6, do encargo de Coordenador da Central de Monitoramento de Tornozeleira Eletrônica – CMTE, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

DESIGNAR o servidor **WILLIAMS TOSCANO LOUREIRO DE FRANÇA**, Policial Penal, matrícula nº 163.168-3, para responder, na condição de Coordenador, pela Central de Monitoramento de Tornozeleira



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Eletrônica - CMTE, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, até ulterior deliberação.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.458, de 23/10/2025
Nº do Cadastro	25-19281-5
Nº do Contrato	0059/2025
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC PB
Objeto	CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC - PB, PARA GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS VOLTADAS À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PB.
Valor (Original)	R\$ 872.712,53
Classificação Funcional-Programática	2025.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.39.00.50
Período da Vigência do Contrato	15/10/2025 a 15/10/2027
Data da Assinatura	15/10/2025
Gestor do Contrato	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITO FALCÃO – Mat. 184.803-8
Autoridade Competente	JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - Secretário

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 046/2025/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término da ação educacional referente ao **Curso de Formação em Policiamento Penal Inclusivo**, modalidade Remota, de que trata a publicação do Edital-EGEPEN em Resenha 036/2025/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 158, cumulado com a Resenha 039/2025/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 159 e Resenha 040/2025/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 160, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:

I. Policiais Penais da Paraíba - APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula
1	ALINE SIMONE DE SOUZA XAVIER	173.194-7
2	CHRISTIANO COSTA LINS DOS SANTOS	173.169-6
3	DENI MAGNA DE SOUZA ARAÚJO	174.281-7
4	EGNALDO NICULAU DE LIMA	174.216-7
5	ELIAS GOMES DA CUNHA	174.393-7
6	FABIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	180.507-0
7	FRANCINIZA RIBEIRO VIEIRA	168.816-2
8	FRANCISCA BARBOZA DE ARAÚJO	182103-2
9	FRANCISCO LISBOA SOARES	173.252-8
10	ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO	17.3781-3
11	ITALO PABLO XAVIER MARTINS	173.460-1
12	JOACIL MARTINS TEIXEIRA	180.504-5

Nº	Nome	Matrícula
13	JOSE JUNHO RODRIGUES	174.157-8
14	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	163.144-6
15	LUCIANA SILVA ARAÚJO	171.603-4
16	LUIS ALBERTO FLORENCIO	163.467-4
17	MÁRCIA VALÉRIA TORRES QUIRINO	183.524-6
18	MIRTES DANIELE DA SILVA	174.291-7
19	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	180.399-9
20	RODRIGO COSTA VIANA	181.203-3
21	SÉRGIO DANTAS CAVALCANTI	163.327-9
22	SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO	163.925-1
23	SUELY DA SILVA	171.946-7
24	WILTON LOPES DE OLIVEIRA	173.799-6

II. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

Nº	Nome	Matrícula
1	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	173.770-8
2	ALEXANDRE MACEDO BATISTA	171.876-2
3	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	181.218-1
4	ELY AISLAN LIMA AGUIAR	163.456-9
5	FRANKLIN ARAÚJO DE FIGUEIREDO	174.294-9
6	JERCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	174.232-9

Nº	Nome	Matrícula
7	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	191.343-3
8	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	181.480-0
9	KALLÉO PEREIRA DA SILVA	164.247-2
10	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	174.209-4
11	RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA	174.092-0
12	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	163.537-9



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

13	URIAS OLIVEIRA DE SOUZA	163.437-2
14	VALDIR SILVA DANTAS	174.442-9
15	WILDSON DA SILVA FLORIANO	171.645-0

16	ZANAL ALVES DA SILVA	171.593-3
17	ZENILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA	181.799-0

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos aprovados, certificado de conclusão do **Curso de Formação em Policiamento Penal Inclusivo**, modalidade Remota, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em Polo Virtual, nos dias 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25, 30 de setembro e 02 de outubro de 2025.

João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2025

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

BOLETIM INTERNO DA SEAP/PB	NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO
Expediente SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado JOÃO PAULO FERREIRA BARROS Secretário Executivo THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno	A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios: • O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br) • Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDOP ao SUBGERH. • Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira* • Dia de publicação: sexta-feira * Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br